SEGUNDA VICE-PRESIDÊNCIA

ESCOLA JUDICIAL DESEMBARGADOR EDÉSIO FERNANDES

DIRETORIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Diretora Executiva em exercício: Lívia Magalhães Bahia

GERENTE DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO PEDAGÓGICO

Gerente: Inah Maria Szerman Rezende

GERENTE ADMINISTRATIVA DE FORMAÇÃO

Gerente: Lorena Assunção Belleza Colares

Webinário: CNIUPS e Inspeções Judiciais de Programas Socioeducativos de Meio Aberto em Minas Gerais

Modalidade: a distância, com transmissão ao vivo no canal de vídeos da EJEF no YouTube

2ª Republicação: Alteração na lista de convocados

De ordem do Excelentíssimo Senhor 2º Vice-Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG e Superintendente da Escola Judicial Desembargador Edésio Fernandes, Desembargador Saulo Versiani Penna e do Excelentíssimo Senhor Desembargador José Luiz de Moura Faleiros, Superintendente do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF, comunicamos que estarão abertas as inscrições para o Webinário: CNIUPS e Inspeções Judiciais de Programas Socioeducativos de Meio Aberto em Minas Gerais, segundo especificações abaixo:

1. PÚBLICO AO QUAL SE DESTINA:

- 1.1. Magistradas e magistrados do TJMG que atuam em Varas da Infância e Juventude com competência infracional, bem como Coordenadoras e Coordenadores de CREAS e equipes responsáveis pelo atendimento às medidas socioeducativas em meio aberto nos municípios.
- 1.1.1. As(os) magistrados e magistradas, servidores e servidoras que atuam em Varas da Infância e Juventude com competência infracional, por convocação.
- 1.2. Magistradas e magistrados, assessoras e assessores, gestoras e gestores, servidoras e servidores, estagiárias e estagiários, juízas e juízes leigos, colaboradoras e colaboradores terceirizados do TJMG, auxiliares da justiça e público externo, por livre inscrição.
- 2. OBJETIVO: ao final desta ação educacional, espera-se que o participante seja capaz de reconhecer o papel das inspeções judiciais nos programas de atendimento socioeducativo de meio aberto e o uso do CNIUPS, fortalecendo a qualificação do Sistema Socioeducativo em Minas Gerais.

3. DOCENTES:

- Ilana Lemos Paiva Professora do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e consultora do Pnud/CNJ.
- José Luiz de Moura Faleiros Desembargador e Superintendente do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo GMF.
- José Roberto Poiani Juiz de Direito do TJMG e Coordenador-Executivo do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo de Minas Gerais GMF.
- Juliana Accioly Uchoa Juíza do Tribunal de Justiça da Paraíba.
- 4. MODALIDADE: a distância, com transmissão ao vivo no canal de vídeos da EJEF no YouTube.

5. PROGRAMAÇÃO:

C. FROGRAWAÇÃO.		
Dia 16 de dezembro de 2025		
	Abertura	
9h30 às 9h40	Desembargador José Luiz de Moura Faleiros – Superintendente do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo - GMF	
	Dr. José Roberto Poiani - Coordenador-Executivo do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo de Minas Gerais - GMF	
	Medidas Socioeducativas de Meio Aberto e o papel do Poder Judiciário nas Inspeções	
9h40 às 10h20	Palestrante: Ilana Lemos Paiva - Professora do Departamento de Psicologia da Universidade Federal do Rio Grande do Norte e consultora do Pnud/CNJ.	
10h20 às 11h10	Apresentação dos manuais e guias do CNJ sobre o CNIUPS; Orientações práticas para o preenchimento do cadastro; Estratégias para elaboração de encaminhamentos eficazes e contextualizados.	
	Palestrante: Dra. Juliana Accioly Uchoa - Juíza do Tribunal de Justiça da Paraíba	
11h10 às 11h30	Dados sobre as inspeções cadastradas no 1º semestre/2025 e boas práticas de inspeções judiciais no	
I IIIII as IIII30	sistema socioeducativo.	

	Palestrante: Dr. José Roberto Poiani - Coordenador-Executivo do Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e Socioeducativo de Minas Gerais - GMF
11h30 às 12h	Debate e esclarecimento de dúvidas

- 6. DATA DE REALIZAÇÃO: 16 de dezembro de 2025
- 7. **HORÁRIO:** das 9h30 às 12h.
- CARGA HORÁRIA: 2h30.
- 9. NÚMERO DE VAGAS: sob demanda.

10. DAS INSCRIÇÕES:

- 10.1. Inscrições abertas no sistema SIGA a partir das **10h do dia 24 de outubro até as 9h do dia 15 de dezembro de 2025**, por meio do formulário disponível no link https://siga.tjmg.jus.br/view/inscricoes/inscricao.php?cursoid=cur3494.
- 10.2. O pedido de inscrição deve ser feito por meio do link descrito acima, no ícone "Enviar pedido de inscrição".
- 10.3. Os campos CPF e senha, preenchidos durante o procedimento de inscrição, serão utilizados, respectivamente, para login e senha de acesso ao ambiente virtual do curso, devendo ser anotados pela(o) candidata(o), como forma de lembrete.
- 10.4. Caso a(o) candidata(o) necessite atualizar a senha, deverá acessar o endereço siga.tjmg.jus.br, e clicar no ícone "Criar ou atualizar cadastro".
- 10.5. Os dados coletados têm como finalidade exclusiva o gerenciamento e a administração das inscrições, possibilitando a efetiva comunicação com os inscritos, a personalização do atendimento e a certificação dos participantes. Todas as informações pessoais serão tratadas com confidencialidade, utilizadas apenas para os fins descritos e armazenadas em ambiente seguro, em conformidade com as normas da LGPD.
- 10.6. Poderão ter preferência para participar das ações educacionais aqueles que possuem certificado de prestação de serviço voluntário, nos termos das Portarias da Presidência nº 5.034, de 14 de dezembro de 2020, e nº 5.151, de 22 de abril de 2021.

As inscrições validadas poderão ser consultadas no endereço <u>siga.timg.jus.br</u>, por meio do ícone "Painel do Estudante", a partir das **10h do dia 15 de dezembro de 2025**.

- 10.7. As vagas serão preenchidas observando o público-alvo disposto neste edital.
- 10.8. Serão excluídas:
- 10.8.1. Inscrições daquelas(es) que compartilharem o mesmo endereço de e-mail.
- 10.8.2. Inscrições daquelas(es) que não pertencem ao público ao qual se destina, descrito no item 1 deste edital.
- 10.9. Mesmo tendo sido convocadas(os), as(os) magistradas(os) e servidores(as) deverão realizar suas inscrições.
- 10.10. É vedada a inscrição de magistrados(as) e servidores(as) em licença saúde, própria ou para acompanhar pessoa da família, devendo os(as) convocados(as) nessa situação justificar impossibilidade de participação na forma prescrita nos itens 12 e 13 deste edital.
- 11. DO CANCELAMENTO DA PARTICIPAÇÃO: a necessidade de cancelamento da matrícula deverá ser comunicada pelo canal Fale Conosco, no endereço <u>siga.timg.jus.br</u>, ou por meio do e-mail <u>cofor1@timg.jus.br</u>, até o dia 12 de dezembro de 2025, para viabilizar a substituição das(os) desistentes, observado o público-alvo descrito no item 1.2 deste edital.

12. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS(OS) MAGISTRADAS(OS) CONVOCADAS(OS):

- 12.1. A impossibilidade de atendimento à convocação para participar da ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **12 de dezembro de 2025**, por meio do endereço eletrônico cofor1@tjmg.jus.br, devendo informar o motivo da não participação.
- 12.2. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 12.1.
- 12.3. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do evento que impossibilitar o comparecimento à ação, mesmo que se dê após o prazo referido.

13. DA IMPOSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DAS SERVIDORAS E SERVIDORES CONVOCADAS(OS):

- 13.1. A impossibilidade de participação da(o) convocada(o) à ação educacional deverá ser justificada, impreterivelmente, até o dia **12 de dezembro de 2025**, por meio do endereço eletrônico <u>cofor1@tjmg.jus.br</u>, devendo a servidora ou o servidor informar o motivo da não participação, acompanhado da anuência da chefia imediata.
- 13.2. A justificativa da não participação será submetida à análise superior, sendo que, nos termos do art. 8º, § 2º da Portaria Conjunta nº 1409, de 3 de novembro de 2022, a servidora ou o servidor que não apresentar justificativa ou que não obtiver o deferimento ficará impedido de participar de outras ações educacionais, nos seguintes termos:
 - Art. 8º: Aqueles que se inscreveram livremente para participar de ação educacional com vagas limitadas e aqueles que foram convocados para participar de determinada ação educacional, caso não possam participar de nenhuma atividade ou daquelas necessárias à certificação, poderão apresentar justificativa, observando as regras descritas no edital de regência. (...)
 - § 2º Aquele que não apresentar ou não obtiver o deferimento da justificativa, poderá, a critério da Superintendência da EJEF, ficar impedido de participar de novas ações educacionais promovidas pela EJEF por determinado período, desde que tal possibilidade conste do edital de divulgação da respectiva ação ou de aviso da EJEF previamente publicado.
- 13.3. As ausências em razão de afastamento previsto em lei ou regulamento deverão ser igualmente informadas pelo canal de comunicação citado no item 13.1.
- 13.4. Excepcionalmente, no caso de ausência por motivo imprevisível, a justificativa poderá ser enviada na data de ocorrência do curso, mesmo que se dê após o prazo referido.

14. ACESSO À TRANSMISSÃO AO VIVO: acessar o canal do Youtube da EJEF pelo link: https://www.youtube.com/c/EJEFTJMG ou acessar a página eletrônica da EJEF: ejef.tjmg.jus.br e clicar no ícone "AO VIVO", o qual direcionará para o canal da EJEF no YouTube.

15. PRÉ-REQUISITOS TECNOLÓGICOS:

- 15.1. Possuir ou ter acesso a um computador multimídia, capaz de reproduzir áudios e vídeos.
- 15.2. Acesso à Internet, com velocidade mínima de conexão de 256 kbps.
- 15.3. Possuir endereço de correio eletrônico (e-mail) válido, atual e de uso exclusivo do(a) aluno(a).
- 15.4. Possuir Sistema Operacional e Navegador de Internet bem como Adobe Flash Player, Adobe Acrobat Reader e Windows Media Player instalados e atualizados.
- 15.5. Recomenda-se que o curso seja realizado pelo computador.
- 15.6. Possuir Computador com acesso ao YouTube e ao Vimeo.
- 15.7. Recomenda-se a utilização de fones de ouvido.

16. CRITÉRIOS DE CERTIFICAÇÃO:

- 16.1. As(os) participantes serão aprovados e certificados se obtiverem 100% (cem por cento) de frequência ao registrarem sua presença por meio do link que será disponibilizado pela equipe da EJEF durante a transmissão ao vivo.
- 16.2. O certificado poderá ser retirado eletronicamente pelo endereço <u>siga.timg.jus.br</u> em 5 dias úteis após o término do período de realização do curso descrito no item 6, por meio dos ícones "Painel do Estudante" ou "Certificados virtuais".
- 17. AVALIAÇÃO DE REAÇÃO: a avaliação de reação será realizada pelas(os) participantes ao final do webinário, mediante questionário, que terá como finalidade a verificação da qualidade da ação, o constante aperfeiçoamento das estratégias adotadas e a qualificação dos docentes.
- **18. UTILIZAÇÃO DO MATERIAL DA TRANSMISSÃO:** caso seja disponibilizado algum material pelo docente, informamos que a utilização e impressão desses materiais somente serão permitidas para uso pessoal da(o) estudante, visando a facilitar o aprendizado dos temas tratados, sendo proibida sua reprodução e distribuição sem prévia autorização da EJEF.
- 19. ESTIMATIVA DO MONTANTE DA DESPESA: sem ônus para o TJMG.

20. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:

- 20.1. De acordo com as regras disciplinadas no artigo 9º, 9-A e 9-B da Portaria 1409/PR/2022, alterada pela Portaria Conjunta 1723/PR/2025:
 - "Art. 9. Em todas as atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas, a efetiva participação do servidor é considerada hora trabalhada.
 - § 1º Quando a carga horária para participação nas atividades a que se refere o "caput" deste artigo for inferior à jornada de trabalho do servidor, este deverá cumprir as horas faltantes, descontado o tempo necessário de deslocamento dentro dos padrões de razoabilidade e proporcionalidade administrativas.
 - Art. 9-A. Nas atividades presenciais ou síncronas de ações educacionais internas de livre iniciativa, o gestor imediato poderá autorizar a participação do servidor e validar a inversão de turno de trabalho, se necessária.
 - Art. 9-B. Na participação do servidor em atividades presenciais ou síncronas de ação educacional interna para a qual tenha sido convocado, o período de realização das referidas atividades definirá o turno de trabalho do servidor.
 - § 2º Havendo impossibilidade de registro de ponto, o servidor convocado deverá solicitar ao gestor o respectivo abono, por meio do sistema informatizado disponível no Portal de Recursos Humanos.".
- 20.2. Todas as informações relativas a esse curso serão comunicadas às interessadas e aos interessados via e-mail. A EJEF não se responsabiliza por e-mails retornados em função de caixa cheia, endereço eletrônico desatualizado ou não localizado, incorreto, desabilitado, mensagem bloqueada pelo Firewall/Antivírus.
- 20.3. Outros esclarecimentos: Coordenação Administrativa de Formação COFOR I. Contato (31) 3247-8710 ou pelo e-mail cofor1@tjmg.jus.br.
- 20.4. Edital publicado originalmente no dia 24 de outubro de 2025.